



TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 36-A-017/2020, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-002/2017, assinado em 01/08/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 55.644/2017 e 014/000924/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, do outro lado, MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.296/0001-59, neste ato representado pela Sra. ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 823.429.387-72.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2017, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador. O valor global deste Termo é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
580	03/07/2020	R\$ 196.250,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de julho de 2020.


JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por: _____	_____
Data: 15/07/20 às _____	_____
BOLETIM: _____	6867



Número dos Processos Administrativos	014/000924/2020.
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	24/07/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 580, emitida em 03/07/2020, no valor de R\$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2017, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica a pacientes provenientes das Unidades de Saúde, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador.

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2020

Termo: 36-A-017/2020

Fls.: 065/068

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº **36-002/2017**, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, E DE OUTRO LADO, MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Lei Municipal nº 2.825 de 06/01/2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.296/0001-59, localizada à Rua da Matriz, nº 313, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.255-050, neste ato representado, pela Sra. **ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da carteira de identidade nº 07040376-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 823.429.387-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 55.644/2017 e 014/000924/2020 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-002/2017	-	01/08/2017	01/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-007/2018	Prorrogar e Acrescer	24/07/2018	24/07/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-014/2019	Prorrogar	24/07/2019	24/07/2020

Oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, cujo objeto é a **prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica a pacientes provenientes das unidades municipais de saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017 e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 55.644/2017 e 014/000924/2020.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 55.644/2017 e 014/000924/2020, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pelo **MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**, é de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme informação constante no Processo Administrativo 014/000924/2020.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Termo é de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000924/2020.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
580	03/07/2020	R\$ 196.250,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.00	03

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº. 36-002/2017**, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA– DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



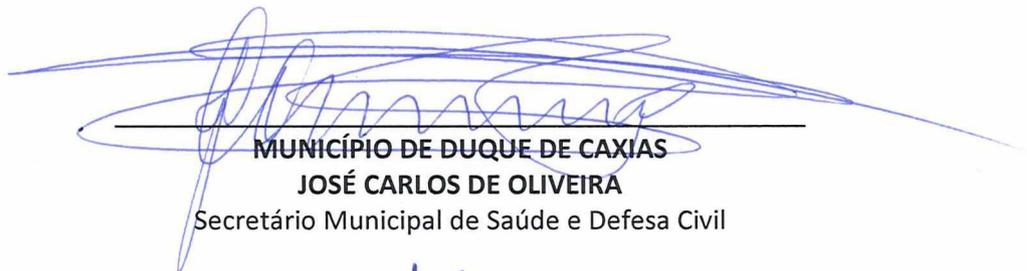
PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 24 de julho de 2020.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



MICRO LÂMINA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP
ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Representante Legal